

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 040/2015

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2016

Aprovação em: 04 de janeiro de 2016 Ato de Aprovação: DECRETO 874/2016

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016

Unidade Responsável: Controlaria do Sistema de Controle Interno - CSCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de APIACÁS-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

I – FINALIDADE

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

II – ABRANGENCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas

III - CONCEITOS

1. AUDITORIA

Exame pericial que segue o desenvolvimento da função de cada Sistema Administrativo.

2. PAAI

Plano Anual de Auditoria Interna

IV - BASE LEGAL

Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do Controle Interno e do Controle do TCE/MT;



V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno

Através da atividade de autoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento.

2. Da Unidade Auditada

Prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.

3. Da Unidade Central

Prestar apoio técnico a unidade responsável pela Instrução Normativa, no que tange a atualizações e execuções.

VI - PROCEDIMENTOS

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – da Prefeitura Municipal de Apiacás, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

- I. Plano de Ação do Controle Interno;
- II. Lei Municipal nº. 0482/2007;
- III. Instrução Normativa SCI nº. 001/2007
- IV. Recomendação do TCE/MT



§ 1° - Do objetivo:

- I Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;
- II Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- I Sistema de Compras, Licitações e Contratos SCL;
- II Sistema de Saúde Pública SSP;
- III Sistema de Tributos STB;
- IV Sistema de Recursos Humanos SRH;
- V Sistema de Transporte STR;
- VI Sistema de Controle Patrimonial SPA;
- VII Sistema de Contabilidade SCO;
- VIII Sistema de Convênios e Consórcios SCV;
- IX Sistema de Educação e Cultura SEC;
- X Sistema de Planejamento e Orçamento SPO;
- XI Sistema Financeiro- SFI;
- XII Sistema de Previdência Própria SPP;
- XIII Sistema de Bem estar social SBE,
- § 3º O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;
- § 4º Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:
- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório:
- e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- g) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributarias municipais;



- h) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médicoclínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- i) Verificação da contratação, execução e inserção na Sistema Geo-Obras/TCE-MT e serviços de engenharia;
- § 5º As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.
- § 6º O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Novembro/2016, conforme cronograma de atividade em anexo.
- § 7º O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.
- **Art 4º** Estabelecer que ao final o exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI para o ano de 2017.

APIACÁS-MT, 15 de Dezembro de 2015

Rosemeri Rodrigues Ferronato Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

Adalto José Zago Prefeito Municipal



	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA - 2016										ATIVDADES À SEREM DESENVOLVIDAS		
	SISTEMA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Sistema de Controle Interno - SCI	х	х	х	х									a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL	x	x	x	x									Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das
3	Sistema de Transportes – STR		х	х	х	х								Recomendações ou adequação as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00; g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada; j) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da
4	Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO			х	х	х								
5	Sistema de Tributos – STB				х	х	х							
6	Sistema de Administração de RH – SRH				x	x	х	x						
7	Sistema de Controle Patrimonial - SPA					х	х	x	x					
8	Sistema de Previdência Própria – SPP					x	x	x	x					
9	Sistema de Contabilidade – SCO						x	x	x	x				
10	Sistema de Convênios e Consórcios - SCV						x	x	x	x				
11	Sistema de Educação – SEC							x	x	x	х			
12	Sistema de Saúde – SSP								x	x	х			
13	Sistema Financeiro – SFI									х	х	x		Administração Direta e Indireta do município de Apiacás (Previap e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal
14	Sistema do Bem Estar Social – SBE										x	x		de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal.